



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

**LEI Nº. 299/1976**

SÚMULA – Desafeta dominalidade de uso comum e autoriza doação de área a AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º** - Fica revogada a destinação original e exclusiva do terreno por onde passava a antiga estrada para Bela Vista do Paraíso e Rua Pedro Alvares Cabral, divisória com a quadra nº 84-A de propriedade da Automolas Equipamentos s.a. e terreno pertencente a R.F.F.S.A., assim como, fica a mesma desafetada do uso comum do povo para primitiva finalidade, servindo doravante para a destinação abaixo.

**ART. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Automolas Equipamentos s.a. a referida área, bem como, a Praça Pública localizada nos fundos da fábrica, para fazer parte e servir de área de expansão da mesma.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ aos 13 de maio de 1976.

DR. ANTONIO WALDEMAR GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FERRARINI  
CHEFE DE GABINETE

**Projeto nº. 08/1976.**

**Autor: Executivo Municipal.**